



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.017, DE 28 DE SETEMBRO DE 1994.

"Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo/MG.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$100.000,00 (Cem mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente de Pedro Leopoldo:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01000000.000 - LEGISLATIVA

01010000.000 - PROCESSO LEGISLATIVO

01010010.000 - AÇÃO LEGISLATIVA

01010012.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

3210.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS.....100.000,00

3211.00.00 - TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS.....100.000,00

Art. 2º) - (VETADO).

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 28 de setembro de 1994.

Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal.